

DECRETO Nº 1
de 02 de JANEIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 448.886,96 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 448.886,96 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

02.04.05 - INDUSTRIA E COMERCIO

23.691.0704 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LOCAL

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0124 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.515,36 (Um Mil Quinhentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos)

02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0011 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.048 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 17.871,60 (Dezessete Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

DECRETO Nº 1
de 02 de JANEIRO de 2024.

4.075 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0260 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 448.886,96

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 02 DE JANEIRO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS:58135413653
Assinado de forma digital por OSMAR LEAL DOS REIS:58135413653
Dados: 2024.02.28 12:33:58 -03'00'
OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO